



Lei 244/2025

**“Dispõe sobre a oficialização da estrada Cavaleira como estrada vicinal do município de São Domingos-GO e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada a estrada Cavaleira como estrada vicinal do município de São Domingos-GO.

Parágrafo único – A referida estrada dá início a partir da GO-110, passando pela região Cristal, Santo Antônio, Angélica e Pedra Branca, até chegar na GO-108 até ao Parque Estadual Terra Ronca e o Povoado São João Evangelista.

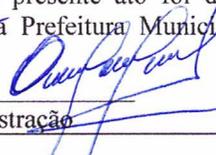
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Domingos Goiás, 24 de abril de 2025.

  
**Gilvanir Cardoso dos Reis**  
**Prefeito Municipal**

**Certidão de Publicação**

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no “**PLACARD**” de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data, 24 / 04 / 2025.

  
Secretário de Administração